



LEI Nº. 1090/2006

**AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO
SENTINELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
contrato de locação de imóvel pertencente ao Sr. José Carlos Pinto,
objetivando a execução e desenvolvimento do Projeto Sentinela e das oficinas
de trabalho e cursos desenvolvidos pelo Projeto.

Art. 2º - O período de locação de que trata o artigo anterior será de 04
(quatro) meses, compreendendo o período de 01/09//2006 à 31/12/2006,
podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - O valor mensal a ser pago pela Municipalidade será de R\$
80,00 (oitenta reais), acrescido das despesas de abastecimento de água e
fornecimento de energia elétrica.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de
dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos
retroativos a 01 de junho de 2006.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 11 de setembro de 2006.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal